



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 14 de setembro 2021.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao Chamamento Público nº 03/2021, cuja finalidade é credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, formulado pela empresa BANCO BRADESCO S.A., após análise pelo setor demandante apresentamos as seguintes considerações:

1. Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ou seja, bancos públicos. Portanto, o Bradesco não poderá abrir conta para o repasse da arrecadação. Assim solicitamos que informem o banco, a agência e a conta corrente para repasse financeiro.

R. O produto arrecadado será mantido em conta de livre movimentação na Instituição Bancária arrecadadora. Ocorrendo credenciamento de Instituição Bancária que não possui relação comercial com o município, será aberta conta para arrecadação.

2. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, optar pelo credenciamento apenas nos canais eletrônicos e Bradesco Expresso (Correspondente Bancário)?

R. Não existe a possibilidade de a instituição bancária optar por um ou outro canal de pagamento. O que a Administração pretende é ampliar ao máximo as possibilidades de pagamento para o contribuinte.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente - CPL